

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A ECOPENSE
COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.149.997/0001-10, no Setor Sudoeste, Quadra QMSW 5, Lote 03, Bloco C, sala 319, Parte C, Brasília-DF, CEP 70680-500, neste ato representada por Sr. **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2930954 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 060.664.231-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº , referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017, e, Processo de Prorrogação 25351.928972/2020-63, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2021 a 01/01/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ 171.450,10 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 7.143,75 (sete mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do exercício subsequente referente ao ano de 2021 e 2022 correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000, devendo ocorrer sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002– Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de Recurso: 0174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação

Plano Interno: 20GGGAF0002

Nota de Empenho: 2020NE801048

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 38/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Fica assegurado o direito ao reajuste previsto no contrato original, que se dará por apostilamento após solicitação formal da CONTRATADA, devendo ser acompanhada por memória de cálculo contendo detalhamento dos valores pleiteados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nobre Bonifacio Ferreira, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 04/12/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1248871** e o código CRC **03E3BDD5**.